



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 82/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LAURO MULLER, SITUADA NA RUA VIDAL RAMOS – CENTRO, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA ANA CARDOSO - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Em 08/07/2016, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01265365000100 com sede na Rua Maria Olsen, n.º 423, Bairro Marcilio Dias, Canoinhas/SC, neste ato representada por **Marilene Cardoso Luiz**, portador (a) do CPF n.º 569.716.649-49,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preços n.º PMC 08/2016, do Tipo Menor Preço Unitário, consoante e decidido no processo administrativo n.º PMC 49/2016, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo máximo previsto para execução da obra objeto do contrato n.º 82/2016 era de 1 (um) mês a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento - emitida em 17/05/2016.

No entanto, o referido prazo expirou em 17/06/2016 sem finalização da obra. Assim, mediante solicitação e justificativa, a Secretaria responsável concedeu novo prazo de execução à contratada, sendo até 31/07/2016.

Ressalta-se que o presente termo aditivo foi elaborado nesta data, ou seja, após encerrado o prazo para execução da obra, em virtude de que o contrato encontra-se vigente até 31/12/2016.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS
CONTRATANTE
LUIS ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANA CARDOSO - ME
CONTRATADA
Marilene Cardoso Luiz

Visto: Assessoria Jurídica
Douglas Antônio Conceição

Testemunhas: _____
Diana do Nascimento
CPF: 101.658.909-32

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08